



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

EDITAL Nº 01/2018 – ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE APOIO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – NAPNE

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CÂMPUS MUZAMBINHO, torna pública a abertura de inscrição para Eleição de novos membros para o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, deste Câmpus.

1. Objetivo

1.1 Eleger os novos membros, titular(es) e suplente(s), dos segmentos: docente, técnico-administrativo, discente e família para composição do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, do Campus Muzambinho, conforme Resolução nº 030/2012, de 19/07/2012, Artigo 6º, incisos I, II, III e Artigo 7º, parágrafo 2º.

2. Das Inscrições

2.1 O período de inscrição para docentes, técnicos administrativos, discentes e família será de 12 a 18 de novembro de 2018, pelo formulário eletrônico: <https://goo.gl/forms/auNg3GsXjtFnWf172> disponível na página do Campus Muzambinho.

2.2 Poderão inscrever-se:

2.2.1 Para atender ao inciso I, do Artigo 6º da Resolução 30/2012, todos os docentes que integram a carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no Câmpus Muzambinho;

2.2.2 Para atender ao inciso II, do Artigo 6º da Resolução 30/2012, todos os discentes, regularmente matriculados, em um dos cursos superiores e/ou técnicos integrados oferecidos pelo Campus Muzambinho;

2.2.3 Para atender ao inciso III, do Artigo 6º da Resolução 30/2012, todos os servidores técnico-administrativos, pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no Campus Muzambinho.

2.2.4 Poderão se inscrever para ocupar as vagas de representatividade da família os familiares ou responsáveis por todos os discentes regularmente matriculados em um dos cursos superiores e/ou técnicos integrados oferecidos pelo Campus Muzambinho.

2.3 Só serão aceitas inscrições pelo formulário eletrônico.

2.4 Ao inscrever-se, o servidor docente e técnico-administrativo, e o discente declara-se ciente do inteiro teor da Resolução nº 30/2012, de 19/07/2012. (<https://portal.tco.ifsuldeminas.edu.br/images/Campus/napne/Resolucao.030.Regimento.NAPNE.pdf>)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO

3. Da Homologação da Inscrição

3.1 Após o término do período de inscrição, será averiguada a situação de efetivo exercício para os servidores docentes e técnico-administrativos, junto à Coordenação-Geral de Recursos Humanos, antes da homologação da inscrição.

4.2 Para os discentes a situação de regularidade de matrícula, deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus, no caso de discentes do ensino superior, e junto à Secretaria de Registros Escolares, no caso de discentes dos cursos técnicos integrados, antes da homologação da inscrição.

4.3 Para os familiares ou responsáveis, a situação de regularidade de matrícula do aluno que vincula o familiar ou responsável à escola deverá ser comprovada junto à Secretaria de Registros Acadêmicos do Câmpus, no caso de discentes do ensino superior, e junto à Secretaria de Registros Escolares, no caso de discentes dos cursos técnicos integrados, antes da homologação da inscrição. A responsabilidade legal pelo aluno ou parentesco também deverá ser comprovado.

3.2 A lista das inscrições deferidas será divulgada no dia 19/11/2018 no site do IFSULDEMINAS-Campus Muzambinho.

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação é de até 24 horas a partir da divulgação das candidaturas. Após análise dos recursos uma nova lista será divulgada no site do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

3.4 Só serão aceitas inscrições pelo formulário eletrônico.

5. Da Eleição

5.1 A eleição se dará em data, horário e local especificados no presente Edital, seguindo o cronograma abaixo discriminado:

Ação	Local	Período
Divulgação do Edital	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	12/11/2018
Período de Inscrição	Link de acesso no Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	12/11 a 18/11/2018
Homologação das Inscrições	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	19/11/2018
Homologação das Inscrições após recursos	Site institucional - Campus	20/11/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO

	Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	
Eleições • Docentes e técnicos administrativos (votação online)	Link enviado para o e-mail institucional	22/11/2018 08h00 às 23h00
Eleições • Discentes (votação presencial com cédula física) • Família/Responsável (votação presencial com cédula física)	<u>Locais:</u> 1. Sala do Napne no Prédio H (Sede) 2. Secretaria Cecaes (Discentes Educação Física); ou 3. Secretaria José Januário (Discentes Administração e Contabilidade)	22/11/2018 1. Sala do Napne: 8h00 às 17h00 e 19h00 às 22h00 2. Secretaria Cecaes: 13h00 às 17h00 e 19h00 às 22h00 3. Secretaria José Januário: 13h00 às 17h00 e 19h00 às 22h00
Apuração dos votos	Sala do Napne	23/11/2018 (a partir das 09h00)
Divulgação do resultado	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	23/11/2019
Homologação do resultado após recursos	Site institucional - Campus Muzambinho www.muz.ifsuldeminas.edu.br	26/11/2018

5.2 A votação será direta, facultativa e secreta.

5.3 Podem votar os servidores docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente e em efetivo exercício no Campus Muzambinho, os discentes regularmente matriculados em cursos deste Campus e os familiares ou responsáveis pelos alunos.

5.4 Os candidatos somente poderão ser votados por seus pares.

5.5 A eleição dos representantes docentes e técnicos administrativos será realizada por formulário eletrônico cujo link será enviado ao e-mail institucional dos respectivos servidores do Campus.

5.6 A eleição dos representantes discentes e familiares/responsáveis será presencial, através de cédula física de acordo com locais e horários descritos no cronograma acima.

5.7 Os discentes e familiares/representantes deverão apresentar documento de identidade no ato da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO

votação.

5.8 Será considerado eleito como titular o docente, o técnico-administrativo e o discente com maior número de votos válidos contabilizados, nos seus respectivos segmentos.

5.9 Serão considerados suplentes os segundos nomes mais votados, após contabilizados os votos válidos.

5.10 Poderão ser eleitos no mínimo 04(quatro) e no máximo 08(oito) representantes da comunidade escolar.

6. Dos Critérios de Desempate

6.1 Para os servidores docentes ou técnico-administrativos, em caso de empate:

6.1.1 será classificado como titular e/ou suplente o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no serviço público;

6.1.2 apresentar idade mais elevada.

6.2 Para os candidatos discentes e familiares ou responsáveis legais, em caso de empate:

6.2.1 apresentar idade mais elevada.

7. Da Apuração

7.1 Proceder-se-á a apuração dos votos dos docentes e técnicos administrativos, mediante relatório do sistema de votação, validado pela Comissão Eleitoral. Os resultados serão publicados de acordo com o cronograma do item 5.

7.2 Proceder-se-á a apuração dos votos dos discentes e familiares/responsáveis em sala devidamente identificada, pela Comissão Eleitoral, cronograma do item 5.

8. Do mandato

8.1 Os membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE, de acordo com o Artigo 8º, da Resolução nº 30/2012, terão mandato de 02(dois) anos, passível de uma reeleição.

9. Considerações Finais

9.1 Caso não haja inscritos para algum dos segmentos relacionados no item 2 do presente Edital, o Diretor-Geral do IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho, reserva-se o direito de indicar e/ou convidar servidores, discentes ou familiares/responsáveis para representarem seus respectivos pares no Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Direção-Geral do Câmpus Muzambinho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS
MUZAMBINHO

IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho, 12 de novembro de 2018.

Renato Aparecido de Souza
Diretor-geral
Portaria 1309 de 10 de agosto de 2018

Giovanna Maria Abrantes Carvas Nocchioli
Grasiane Cristina da Silva
Laura Rodrigues Pamplona
Comissão Eleitoral
Portaria 150 de 24 de outubro de 2018